



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prados, 14 de Maio de 2024

Introdução:

Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: Artigo 2º, inciso I do decreto n.º 4.516 de 01 de novembro de 2023.

Área Requisitante: Secretária Municipal de saúde

1. Do Objeto:

Aquisição de formulas e suplementos alimentares para o atendimento dos pacientes da secretaria de saúde.

2. Da necessidade da contratação

A aquisição/contratação tem como objetivo garantir a oferta continua de formulas e suplementos alimentares de qualidade para atender às necessidades nutricionais específicas de pacientes e crianças em cuidados de saúde como risco de desnutrição. É necessária para solucionar a escassez e garantir a variedade de opções alimentares adequadas, permitindo uma melhor atuação da administração no fornecimento de cuidados nutricionais essenciais e promovendo a saúde e o bem-estar dos usuários atendidos.

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 02 do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. Dos Requisitos da Contratação

- a) Os requisitos necessários ao atendimento da demanda incluem a variedade de tipos de dietas enterais e infantis, considerando as diferentes necessidades nutricionais dos pacientes. Além disso, é fundamental que os produtos sejam de alta qualidade, com ingredientes seguros e adequados para consumo humano. A solução a ser viabilizada deve contemplar a disponibilidade constante dos itens requeridos, garantindo um suprimento ininterrupto de acordo com a prescrição do profissional nutricionista.



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

- b) Quanto aos padrões mínimos de qualidade, espera-se que os produtos atendam às regulamentações sanitárias vigentes.
- c) Para a qualificação técnica da contratada, será exigida a apresentação de documentação comprovando sua capacidade para fornecer os produtos solicitados. Entre os documentos a serem apresentados estão certificados de conformidade com normas de qualidade e registros sanitários dos produtos.
- d) Não há necessidade de emprego de outras técnicas específicas para a prestação do serviço, uma vez que a solução requerida consiste unicamente na aquisição de dietas enterais e infantis. Não são necessárias transferências de conhecimento ou tecnologia adicionais, tampouco o fornecimento conjunto de materiais ou soluções de tecnologia da informação. Portanto, a contratação se concentra exclusivamente na obtenção dos produtos essenciais para atender às demandas nutricionais dos pacientes e crianças, sem exigências adicionais de natureza técnica.
- e) Materiais devem ser entregues em 10 dias após recebimento da ordem de compras.
- f) A solução deverá ficar disponível à Administração pelo período de 12 meses, o qual poderá sofrer prorrogação e aditvação.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições de serviços anteriores deste Órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.
1.	Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes de 0 a 6 meses , que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 800g	400
2.	Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes acima de 6 meses , que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 800g	400
3.	Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes de 0 a 6 meses , que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 800g	200



PREFEITURA DE PRADOS - MG
Secretaria de Saúde

4.	Fórmula infantil a base de proteína de soja para lactentes acima de 6 meses , que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 800g	200
5.	Fórmula infantil anti-refluxo ou anti-regurgitação para crianças de 0 a 12 meses, que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 400g	300
6.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA) e nucleotídeos, que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 400g	300
7.	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Contém LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose, que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 400g	300
8.	Fórmula infantil sem lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite, para lactentes de 0 a 12 meses , que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 400g	300
9.	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para uso adulto e pediátrico, que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 350g	400
10.	Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada , indicada para crianças de 0 a 36 meses, que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 400g	400
11.	Fórmula infantil elementar à base de aminoácidos para crianças de 0 a 36 meses, isentas de lactose, sacarose, frutose e glúten, que atenda as recomendações do <i>Codexalimentarius</i> /FAO/OMS	Lata c/ 400g	400
12.	Alimento em pó, para nutrição oral e/ ou enteral, para crianças de 1 a 10 anos , nutricionalmente completo, balanceado, normocalórico, normoproteico e normolipídico, rico em vitaminas, minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Indicado para crianças que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.	Lata c/ 400g	400



PREFEITURA DE PRADOS - MG
Secretaria de Saúde

13.	Alimento em pó, para nutrição oral e/ ou enteral, para crianças de 1 a 10 anos , nutricionalmente completo, balanceado, normocalórico, normoproteico e normolipídico, rico em vitaminas, minerais e fibras. Com lactose, sem glúten. Indicado para crianças que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.	Lata c/ 400g	300
14.	Alimento em pó, para nutrição oral para adultos e idoso , nutricionalmente completo, balanceado, normocalórico, normoproteico e normolipídico, rico em vitaminas, minerais e fibras. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos e idoso.	Lata c/ 370g	600
15.	Alimento em pó, para nutrição oral para adultos e idoso , nutricionalmente completo, balanceado, normocalórico, normoproteico e normolipídico, rico em vitaminas, minerais e fibras. Com lactose, sem glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos e idoso.	Lata c/ 400g	300
16.	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja , rico em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Hipossódico. Isento de lactose, gluten e sem adição de sacarose, apresetando 1,0 kcal/ ml. Indicado para pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve.	Lata c/ 800g	200
17.	Alimento em pó, para nutrição oral, para pacientes portadores de diabetes tipo I e II , que precisam de suplementação para controle glicêmico. Hipercalórico e hiperprotéico, com carboidratos de lenta absorção, rico em vitaminas, minerais e fibras. Isento de gluten e sem adição de sacarose.	Lata c/ 400g	200
18.	Alimento para nutrição enteral, sistema aberto, completo, para pacientes em situações de nutrição enteral prolongada , normoproteico e normocalorico. Isento de fibras, glúten, lactose e sem adição de sacarose, apresetando 1,2 kcal/ ml. Indicado para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição, doenças neurológicas ou em recuperação de enfermidades e cirurgias.	Embalagem m 1 L	600



PREFEITURA DE PRADOS - MG
Secretaria de Saúde

19.	Alimento para nutrição enteral, sistema aberto, completo, para pacientes em situações de nutrição enteral prolongada , normoproteico e normocalorico. Isento de fibras, glúten, lactose e sem adição de sacarose, apresetando 1,5 kcal/ ml. Indicado para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição, doenças neurológicas ou em recuperação de enfermidades e cirurgias.	Embalagem 1 L	600
20.	Alimento para nutrição enteral, sistema aberto, completo, para pacientes em situações de nutrição enteral prolongada , composto por 100% de proteína isolada de soja, normocalorico. Isento de fibras, glúten, lactose e sem adição de sacarose, apresetando 1,2 kcal/ ml. Indicado para melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes ou situações de nutrição enteral prolongada.	Embalagem 1 L	600
21.	Alimento para nutrição enteral, sistema aberto, completo, para pacientes em situações de nutrição enteral prolongada , normoproteico e normocalorico. Rico em fibras, 20g por litro, Isento de glúten, lactose e sem adição de sacarose, apresentando 1,2 kcal/ ml. Indicado para pacientes com transtornos gastrointestinais e situações de nutrição enteral prolongada.	Embalagem 1L	600
22.	Alimento para nutrição enteral, sistema aberto, completo, para pacientes em situações de nutrição enteral prolongada , composto por 100% de proteína isolada de soja, normocalorico. Rico em fibras. Isento glúten, lactose e sem adição de sacarose, apresetando 1,2 kcal/ ml. Indicado para melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes ou situações de nutrição enteral com necessidade de fibras.	Embalagem 1 L	900
23.	Suplemento alimentar a base de proteína de alto valor biológico , presentes na clara do ovo, sendo fundamental na formação e reparação das fibras musculares.	Embalagem 500g	100

6. Do Levantamento do valor de mercado

No presente estudo, foram consideradas diferentes fontes, sendo analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, utilizando as



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

ferramentas disponibilizadas tanto pelo governo Federal, quanto pelo governo do estado com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. Da Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria é a licitação preço fixo, menor preço por item, uma vez que proporciona maior previsibilidade de gastos, facilitando o planejamento financeiro garantindo um preço justo e palpável tanto para a administração quanto para o contratado, também garante a disponibilidade contínua dos materiais essenciais aos pacientes. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

8. Das Soluções consideradas inviáveis

Não foram identificadas soluções inviáveis no processo de análise.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Resultados pretendidos

a) Benefícios de Negócio:

- Redução dos custos financeiros com a aquisição de dietas essenciais.
- Aumento da eficácia no fornecimento de tratamentos médicos adequados.



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

b) Critérios de Medição:

- Estabelecimento de indicadores mensuráveis, como a diminuição percentual nos gastos com formulas e suplementos alimentares.

c) Realismo e Factibilidade:

- Alinhamento dos resultados pretendidos com as soluções existentes no mercado de nutrição hospitalar.
- Definição de metas alcançáveis, considerando as particularidades do setor de saúde.
- Foco na promoção do atendimento adequado às necessidades de saúde pública, garantindo qualidade e efetividade na utilização dos materiais.

12. Providências a serem adotadas

- a) Não havendo contrato vigente no órgão para o mesmo objeto, não há a necessidade de que a(s) contratada(s) promover(em) a transição contratual.
- b) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens não exigem adequações no ambiente físico, uma vez que a estrutura presente já é adequada para a finalidade.
- c) Não há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual, uma vez que já se têm profissionais capacitados para tal.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para esta contratação.

14. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

FLÁVIO E. F. MOURA
Setor de compras da secretaria de
saúde

RILDO COSTA
Secretário municipal de saúde